

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**, devidamente identificada no termo de contratação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro,

**SOLUÇÕES TELECOM EIRELI - ME**, com sede na Rua Paes Leme, 1.566, Centro na cidade de Andradina/SP – CEP: 16.901-010, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.343/0001-11, neste ato representada por seu sócio-gerente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA e/ou REDE SOLUCÕES**, tem entre si, justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de rede e de telecomunicações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS**

2.1 O valor dos serviços será aquele disposto no termo de contratação;

2.2 O serviço será pago dentro do prazo de 2 (dois) dias, contados da instalação, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato mais juros de 1% ao mês;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

3.1 O serviço será prestado no domicílio do cliente, mediante sua expressa autorização;

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 A vigência do contrato será somente durante a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo o foro da cidade do Andradina/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que surgirem da execução do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinaram o termo de contratação, o qual é parte integrante do presente contrato.

Andradina/SP, 10 de março de 2017



\_\_\_\_\_  
**SOLUÇÕES TELECOM EIRELI - ME  
CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**VIDE TERMO DE CONTRATAÇÃO**

**PESSOA JURÍDICA:**

Nome:

CPF/MF:

Cargo:

**CONTRATANTE:**

